



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 30/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 05/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **2) REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, RECOMENDANDO QUE: 2.1) SEJA APLICADA A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 15.595,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; 2.2) SEJAM REMETIDOS OS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) PARA NOTIFICAÇÃO DA DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); **3) AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **42.172/2007-56**.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE MAIO DE 2016.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE